

A partir de 01 de maio de 2010 esta convenção passou a ser assinada pelo Sindicato da Indústria da Construção, Geração, Transmissão E Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Goiás – Sindcel-Go e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Estado de Goiás.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2009 A 30 DE ABRIL DE 2010**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2008 e anteriores	6,00%
JUNHO/2008	5,50%
JULHO/2008	5,00%
AGOSTO/2008	4,50%
SETEMBRO/2008	4,00%
OUTUBRO/2008	3,50%
NOVEMBRO/2008	3,00%
DEZEMBRO/2008	2,50%
JANEIRO/2009	2,00%
FEVEREIRO/2009	1,50%
MARÇO/2009	1,00%
ABRIL/2009	0,50%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/08 e abril/09 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2009**:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
ENCARREGADOS	832,66 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "B"	625,90 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "A"	492,90 + 30%*
AUX. DE INSTALADOR	466,40 + 30%*

* Valor equivalente ao adicional de periculosidade.

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2008 A 30 DE ABRIL DE 2009**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2007 e anteriores	7,50%
JUNHO/2007	6,87%
JULHO/2007	6,25%
AGOSTO/2007	5,62%
SETEMBRO/2007	5,00%
OUTUBRO/2007	4,37%
NOVEMBRO/2007	3,75%
DEZEMBRO/2007	3,12%
JANEIRO/2008	2,50%
FEVEREIRO/2008	1,87%
MARÇO/2008	1,25%
ABRIL/2008	0,62%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/07 e abril/08 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2008:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
ENCARREGADOS	R\$ 785,53 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "B"	R\$ 590,48 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "A"	R\$ 459,81 + 30%*
AUX. DE INSTALADOR	R\$ 424,60 + 30%*

* Valor equivalente ao adicional de periculosidade.

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2007 A 30 DE ABRIL DE 2008**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2006 e anteriores	4,00%
JUNHO/2006	3,67%
JULHO/2006	3,33%
AGOSTO/2006	3,00%
SETEMBRO/2006	2,67%
OUTUBRO/2006	2,33%
NOVEMBRO/2006	2,00%
DEZEMBRO/2006	1,67%
JANEIRO/2007	1,33%
FEVEREIRO/2007	1,00%
MARÇO/2007	0,67%
ABRIL/2007	0,33%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/06 e abril/07 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2007:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
ENCARREGADOS	R\$ 730,79 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "B"	R\$ 549,28 + 30%*
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "A"	R\$ 427,73 + 30%*
AUX. DE INSTALADOR	R\$ 380,00 + 30%*

* Valor equivalente ao adicional de periculosidade.

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2006 A 30 DE ABRIL DE 2007**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2005 e anteriores	4,38%
JUNHO/2005	4,01%
JULHO/2005	3,65%
AGOSTO/2005	3,28%
SETEMBRO/2005	2,92%
OUTUBRO/2005	2,55%
NOVEMBRO/2005	2,19%
DEZEMBRO/2005	1,82%
JANEIRO/2006	1,46%
FEVEREIRO/2006	1,09%
MARÇO/2006	0,73%
ABRIL/2006	0,36%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/05 e abril/06 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de **1º de maio de 2006**:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
AUX. DE INSTALADOR	R\$ 350,00	R\$ 1,60
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "B"	R\$ 528,16	R\$ 2,40
ENCARREGADOS	R\$ 702,68	R\$ 3,19

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2005 A 30 DE ABRIL DE 2006**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
JANEIRO/2005	7,50%
FEVEREIRO/2005	5,57%
MARÇO/2005	3,68%
ABRIL/2005	1,82%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de janeiro/05 e abril/05 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2005:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
AUX. DE INSTALADOR	R\$ 310,20	R\$ 1,41
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "B"	R\$ 506,00	R\$ 2,30
ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO CAT. "A"	R\$ 481,80	R\$ 2,19
ENCARREGADOS	R\$ 673,20	R\$ 3,06

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2004 A 30 DE ABRIL DE 2005**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de Maio, as empresas representadas pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham Piso Salarial definido nesta Convenção, tais como empregados em escritórios, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstos na Cláusula Sexta do Capítulo IV, reajuste salarial de 11% (onze por cento), sendo que 7,5% (sete por cento e cinco décimo) a ser concedido em maio/2004 e 3,5% (três por cento e cinco décimo) em janeiro/2005, ambos índices a serem aplicados sobre o salário vigente em maio/2003, ou proporcionalmente a admissão, conforme tabela abaixo.

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE		
	MAIO DE 2004	JANEIRO DE 2005	TOTAL
Até MAIO / 2003	7,50%	3,50%	11,00%
JUNHO / 2003	6,85%	3,18%	10,03%
JULHO / 2003	6,21%	2,87%	9,08%
AGOSTO / 2003	5,57%	2,57%	8,14%
SETEMBRO / 2003	4,93%	2,27%	7,20%
OUTUBRO / 2003	4,30%	1,97%	6,27%
NOVEMBRO / 2003	3,68%	1,67%	5,35%
DEZEMBRO / 2003	3,05%	1,39%	4,44%
JANEIRO / 2004	2,44%	1,10%	3,54%
FEVEREIRO / 2004	1,82%	0,82%	2,64%
MARÇO / 2004	1,21%	0,54%	1,75%
ABRIL / 2004	0,60%	0,27%	0,87%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/03 e abril/2004 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

A partir de maio/2004, o piso mínimo para os trabalhadores sem piso definido do setor elétrico será igual ao salário base do Auxiliar de Montagem, exceto para o auxiliar de serviços gerais lotado nos canteiros de obra, que será de R\$ 279,40 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do QUADRO I (Setor Elétrico) terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2004:

FUNÇÃO	SAL. MAIO DE 2004		SAL. JANEIRO DE 2005	
	Mensal	P/ hora	Mensal	P/ hora
AUXILIAR DE MONTAGEM	R\$ 279,40	R\$ 1,27	R\$ 288,20	R\$ 1,31
MONTADOR ELETROMECÂNICO "A"	R\$ 435,60	R\$ 1,98	R\$ 448,80	R\$ 2,04
MONTADOR ELETROMECÂNICO "B"	R\$ 457,60	R\$ 2,08	R\$ 470,80	R\$ 2,14
ENCARREGADO	R\$ 609,40	R\$ 2,77	R\$ 629,20	R\$ 2,86

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2003 A 30 DE ABRIL DE 2004**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2002 e anteriores	12,00%
JUNHO/2002	10,96%
JULHO/2002	9,92%
AGOSTO/2002	8,89%
SETEMBRO/2002	7,86%
OUTUBRO/2002	6,84%
NOVEMBRO/2002	5,84%
DEZEMBRO/2002	4,84%
JANEIRO/2003	3,85%
FEVEREIRO/2003	2,88%
MARÇO/2003	1,91%
ABRIL/2003	0,95%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/02 e abril/03 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2003:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
AUX. DE MONTAGEM	R\$ 259,60	R\$ 1,18
MONTADOR ELETROMECHANICO "A"	R\$ 404,80	R\$ 1,84
MONTADOR ELETROMECHANICO "B"	R\$ 424,60	R\$ 1,93
ENCARREGADOS	R\$ 567,60	R\$ 2,58

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2002 A 30 DE ABRIL DE 2003**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2001 e anteriores	9,00%
JUNHO/2001	8,22%
JULHO/2001	7,45%
AGOSTO/2001	6,68%
SETEMBRO/2001	5,92%
OUTUBRO/2001	5,16%
NOVEMBRO/2001	4,40%
DEZEMBRO/2001	3,66%
JANEIRO/2002	2,92%
FEVEREIRO/2002	2,18%
MARÇO/2002	1,45%
ABRIL/2002	0,72%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/01 e abril/02 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2002:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
AUX. DE MONTAGEM	R\$ 231,00	R\$ 1,05
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "A"	R\$ 360,80	R\$ 1,64
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "B"	R\$ 378,40	R\$ 1,72
ENCARREGADOS	R\$ 506,00	R\$ 2,30

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2001 A 30 DE ABRIL DE 2002**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2000 e anteriores	7,00%
JUNHO/2000	6,45%
JULHO/2000	5,85%
AGOSTO/2000	5,25%
SETEMBRO/2000	4,65%
OUTUBRO/2000	4,06%
NOVEMBRO/2000	3,47%
DEZEMBRO/2000	2,88%
JANEIRO/2001	2,30%
FEVEREIRO/2001	1,72%
MARÇO/2001	1,14%
ABRIL/2001	0,57%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/00 e abril/01 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2001:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	HORA NORMAL
AUX. DE MONTAGEM	R\$ 211,20	R\$ 0,96
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "A"	R\$ 330,00	R\$ 1,50
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "B"	R\$ 347,60	R\$ 1,58
ENCARREGADOS	R\$ 464,20	R\$ 2,11

www.sinduscongoias.com.br



**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2000 A 30 DE ABRIL DE 2001**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/1999 e anteriores	6,00%
JUNHO/1999	5,51%
JULHO/1999	5,00%
AGOSTO/1999	4,49%
SETEMBRO/1999	3,98%
OUTUBRO/1999	3,47%
NOVEMBRO/1999	2,97%
DEZEMBRO/1999	2,47%
JANEIRO/2000	1,97%
FEVEREIRO/2000	1,47%
MARÇO/2000	0,98%
ABRIL/2000	0,49%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/99 e abril/00 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 2000:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
AUX. DE MONTAGEM	R\$ 202,40
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "A"	R\$ 316,80
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "B"	R\$ 332,20
ENCARREGADOS	R\$ 444,40

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 1999 A 30 DE ABRIL DE 2000**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados que não tenham piso salarial definido nesta Convenção, tais como mestres de obras, empregados em escritório, supervisores de segurança e quaisquer outras não previstas, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
JANEIRO/1999 e anteriores	3,50%
FEVEREIRO/1999	2,61%
MARÇO/1999	1,73%
ABRIL/1999	0,86%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de fevereiro/99 e abril/99 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

DOS PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais das categorias profissionais constantes do **QUADRO** abaixo terão os seguintes valores a partir de 1º de maio de 1999:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
AUX. DE MONTAGEM	R\$ 193,55
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "A"	R\$ 303,16
MONTADOR ELETROMECAÂNICO "B"	R\$ 318,00
ENCARREGADOS	R\$ 424,42

www.sinduscongoias.com.br